

ATA DA REUNIÃO DE 07.08.2012

No dia 07 de agosto de 2012, às 10:30 horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2012 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Retomando a Pauta de Reivindicação das cláusulas pendentes, pela Comissão foi dito:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PLANO DE SAÚDE – A Comissão de Negociação esclarece que se faz necessária a contribuição participativa do empregado que é beneficiário do plano oferecido pela empresa, para que tenha o direito a continuar sendo usuário do plano, quando sair da empresa, na forma da Lei nº 9.656/98. Os empregados que optam pelo reembolso do seu plano particular não são obrigados a tal contribuição participativa e não farão jus ao benefício concedido pela Lei. Assim, a empresa propõe uma participação de 1% do valor do benefício concedido, cujo valor, hoje, é de R\$ 113,65, a exemplo do que consta da convenção do SEPRORJ. O reembolso supramencionado só poderá vigor a partir do término do contrato em vigor com as operadoras de plano de saúde, que encerram em 31/12/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – Esclarece a empresa que já foi emitida a nota de empenho para a contratação do IBAP e solicitada a garantia para a formalização do contrato a ser celebrado.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

GABRIELA FERREIRA DO LAGO – ADP/IPLANRIO

PRIÍSCILA PEREIRA DA COSTA – CJU/IPLANRIO

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

WHÉRTZ PASSOS MENDES – DIRETOR SINDPD/RJ

JORGE NACIF CHALOUB – OLT/IPLANRIO

FRANCISCO BARBOSA TEIXEIRA – OLT/IPLANRIO

MILTON BARROS FILHO – OLT/IPLAN